

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.938, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre loteamento de interesse social.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

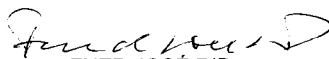
Art. 1º Fica declarado de interesse social o loteamento "RESIDENCIAL JARDIM EUROPA" destinado a habitações para população de baixa renda.

Art. 2º O interesse social atribuído ao loteamento será mantido desde que não haja desvio de sua finalidade, nem importe qualquer acréscimo, ou obrigação adicional, a cargo do Município e/ou mutuário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -